



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1499

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1499

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.285, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
228	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.300,00
507	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	860,00
TOTAL GERAL					6.160,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
237	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.300,00
508	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-860,00
TOTAL GERAL					-6.160,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1499

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.286, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
312	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
353	020502	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
TOTAL GERAL					80.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
397	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-80.000,00
TOTAL GERAL					-80.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1499

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.287, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
77	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
489	020901	24.131.0021.2003	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	20.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
70	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-20.000,00
192	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
260	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-38.000,00
261	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
262	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
322	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-30.000,00
TOTAL GERAL					-100.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 16 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1499

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.288, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
202	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.500,00
419	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
439	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL					77.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
126	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
127	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
129	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
134	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-1.000,00
322	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-60.000,00
407	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
514	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.500,00
524	021001	20.122.0020.2067	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
551	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
TOTAL GERAL					-77.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 19 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1499

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Valentim Gentil

Chamada Pública nº 002/22

Processo nº 095/22

Inexigibilidade nº 008/22

Objeto: Chamamento público para credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realização de leilões de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis do município de Valentim Gentil

DESPACHO

Processado a presente CHAMADA PÚBLICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 5031 de 24/05/2022, bem como após análise das atas da sessão de Credenciamento, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos, declarando como credenciados neste município os seguintes leiloeiros públicos: 1-) *Hélio Deutsh de Freitas Braga* - Jucesp nº 798; 2-) *Daniel Elias Garcia* - Jucesp nº 1146; 3-) *Diogo Seijy Tsuda* - Jucesp nº 1087; 4-) *Vitor Henrique Alberto Bernardo* - Jucesp nº 936; 5-) *Luis Alexandre Andrade* - Jucesp nº 591; 6-) *Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira* - Jucesp nº 1260; 7-) *Gabriel Roberto Torres* - Jucesp nº 1217; 8-) *Mirlene Pereira Sophia de Oliveira* - Jucesp nº 1250; 9-) *Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo* - Jucesp nº 1043; 10-) *Luís Renato Pavani* - Jucesp nº 1216; 11-) *Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira* - Jucesp nº 640; 12-) *Celso Ribeiro Martins Fernandes* - Jucesp nº 928; 13-) *Carlos Eduardo Sorgi da Costa* - Jucesp nº 1039; 14-) *Caroline de Sousa Ribas* - Jucesp nº 738; 15-) *Eder Amaral de Oliveira* - Jucesp nº 966; 16-) *Fabiana Rosa de Jesus* - Jucesp nº 976; 17-) *Jonas Gabriel Antunes Moreira* - Jucesp nº 1248; 18-) *Lucas Rafael Antunes Moreira* - Jucesp nº 1179; 19-) *Tatiana Paula Zani de Sousa* - Jucesp nº 723; 20-) *Marcos Roberto Torres* - Jucesp nº 633; 21-) *José Luis Teixeira Quenca* - Jucesp nº 1074

Valentim Gentil, 19 de agosto de 2022

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

especializada para a prestação de serviços de exame de diagnóstico por imagem (raio-x, tomografia, ultrassonografia e ressonância magnética), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 06 de setembro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 22 de agosto de 2022.. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 146/22 - Pregão nº 046/22 - Edital nº 081/22

Tipo de licitação: menor valor por LOTE

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepcionista, com disponibilização de mão-de-obra, em regime de dedicação exclusiva, para a Secretaria de Saúde, do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 05 de setembro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 22 de agosto de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 147/2022 - Pregão nº 047/2022

Tipo de Licitação: Menor valor Global por Lote

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa